



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 21-11-2023.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21-11-2023.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Luiz Mello Guimarães – substituto do Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Afif Jorge Simões Neto, Patrícia da Silveira Oliveira, José Luiz John dos Santos e do Doutor Cláudio Dutra Fontella - Procuradora Regional Eleitoral Substituta. Às quatorze horas, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO REGIMENTAL no(a) PC-PP N 0000059-38.2016.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: CRISTINE RICHTER DA SILVA - OAB/RS102589-A

ADVOGADO: ROBERTO STEVAN REGO DA ROSA - OAB/RS71533-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo interno e decidiram não ser possível o desconto de futuros repasses do Fundo Partidário para proceder ao ressarcimento de valores oriundos de fontes vedadas, divergindo na fundamentação o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo no ponto em que entendeu pela devolução ao órgão estadual dos valores já retirados, para fins de não frustrar a execução, momento em que a anistia será analisada, e afastar da fundamentação qualquer enunciado geral e apriorístico que vede a incidência da anistia prevista no art. 55-D da Lei n. 9.096/95 sobre doações realizadas antes da Lei n. 13.488/17.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0000003-09.2017.6.21.0052

PROCEDÊNCIA: São Nicolau - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: BENONE DE OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO: VIVIANE TERESINHA PAVEGLIO COSTA - OAB/RS35776

RECORRENTE: ARGEMIRO BORDIN

ADVOGADO: KATIELLI ORTIZ DA CRUZ - OAB/RS82242

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e, no mérito, reconheceram, de ofício, a extinção da punibilidade do recorrente ARGEMIRO BORDIN em relação a todos os crimes pelos quais foi condenado na sentença, em razão da prescrição da pretensão punitiva, na modalidade retroativa, com fundamento no art. 107, inc. IV, do Código Penal, e deram provimento ao recurso interposto por BENONE DE OLIVEIRA DIAS, ao efeito de absolvê-lo de todos os crimes a ele imputados, com fundamento no art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal.

RECURSO ELEITORAL N 0600125-59.2022.6.21.0096

PROCEDÊNCIA: São Pedro do Butiá - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - SAO PEDRO DO BUTIA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: Juliane Ruwer - OAB/RS80577
RECORRENTE: EUGENIO TIAGO RAUBER
RECORRENTE: MARISA TEREZINHA LUNKES MAYER
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602051-72.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
INTERESSADO: ELEICAO 2022 IDAIR LANZARIN DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: ADRIANA BEATRIZ NUNES BONIATTI - OAB/RS60678
INTERESSADO: IDAIR LANZARIN
ADVOGADO: ADRIANA BEATRIZ NUNES BONIATTI - OAB/RS60678
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 1.703,24 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602447-49.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
INTERESSADO: ELEICAO 2022 MANOELA ROSA COUTO DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A
ADVOGADO: FRANCIELI HERMES CHESANI - OAB/RS70449
INTERESSADO: MANOELA ROSA COUTO
ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A
ADVOGADO: FRANCIELI HERMES CHESANI - OAB/RS70449
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 4.846,99 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602753-18.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
INTERESSADO: ELEICAO 2022 ANA TERCIA LOPES RODRIGUES DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A
INTERESSADO: ANA TERCIA LOPES RODRIGUES
ADVOGADO: MILTON CAVA CORREA - OAB/RS33654-A
Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602222-29.2022.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
INTERESSADO: ELEICAO 2022 FLAVIO ALBERTO DE LARA DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: SILVANA GONCALVES PINHEIRO - OAB/RS77812
INTERESSADO: FLAVIO ALBERTO DE LARA
ADVOGADO: SILVANA GONCALVES PINHEIRO - OAB/RS77812
Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 11.738,59 ao Tesouro Nacional.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N 0600213-60.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Balneário Pinhal - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
REQUERENTE: HANS LEAL TASSONI
ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142
ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207
ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680
ADVOGADO: SANDRO EDUARDO GROOMERS - OAB/RS97069
REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - BALNEÁRIO PINHAL - RS - MUNICIPAL
REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
Decisão: Por unanimidade, julgaram procedente o pedido, ao efeito de reconhecer a justa causa para autorizar a

desfiliação de HANS LEAL TASSONI do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), e sua filiação a outro partido político que tenha atingido a cláusula de desempenho, sem implicar perda do mandato.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603068-46.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 SEFORA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA HERNANDES MOTA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

INTERESSADO: SEFORA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA HERNANDES MOTA

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 1.725,30 ao Tesouro Nacional, com juros e correção monetária.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603168-98.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

INTERESSADO: ELEICAO 2022 MARISTELA ZANOTTO SENADOR

INTERESSADO: MARISTELA ZANOTTO

INTERESSADO: ELEICAO 2022 DIVINA MARIA PACHECO SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

INTERESSADO: DIVINA MARIA PACHECO

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ELIANE DALACOSTA CERBARO SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

INTERESSADO: ELIANE DALACOSTA CERBARO

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ROZELI DA SILVA SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

INTERESSADO: ROZELI DA SILVA

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ROZELI DA SILVA SUPLENTE SENADOR

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

ADVOGADO: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 44.883,12 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602854-55.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEICAO 2022 LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603207-95.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEICAO 2022 FABIO JOSE ARAUJO LEAL DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: PABLO DE MENEZES DA ROSA - OAB/RS77041

INTERESSADO: FABIO JOSE ARAUJO LEAL

ADVOGADO: PABLO DE MENEZES DA ROSA - OAB/RS77041

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 35.982,99 ao Tesouro Nacional.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, vinte e oito de novembro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente**, em 11/12/2023, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 11/12/2023, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674155** e o código CRC **93ACE9FA**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366